



LEI Nº 2.394-GP/2025

Em, 12 de setembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 164.725,47** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente ao rendimento dos meses de janeiro a agosto de 2025, recurso da conta 672014 (transferência especial), conforme projeção de arrecadação em anexo, de acordo com memorando nº 128/SEMFAZ/25 - Processo nº 2986/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.22.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
10.301.0038.1511		2024NE001758-REFORMA POSTO DE SAÚDE DIST. PALMEIRAS	
01.706.3110	F: 668	Obras e Instalações	164.725,47
Total			164.725,47

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025**, **Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025)** e **Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025)**.

Palácio 21 de Julho, em 12 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 15/09/2025 às 12:56, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **232084** e o código verificador **72302A4A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	15/09/2025 12:51
2	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	15/09/2025 14:19
3	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	15/09/2025 15:04
4	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	16/09/2025 09:04

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - LEI 2394	16/09/2025	233060

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **16/09/2025**, edição **82**, página **4067** e código verificador **DFA71E5D**.

Referência: [Processo nº 1-2986/2025](#). Docto ID: 232084 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.394-GP/2025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI Nº 2.394-GP/2025 Em, 12 de setembro de 2025.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 164.725,47** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) referente ao rendimento dos meses de janeiro a agosto de 2025, recurso da conta 672014 (transferência especial), conforme projeção de arrecadação em anexo, de acordo com memorando nº 128/SEMFAZ/25- Processo nº 2986/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
10.301.0038.1511	2024NE001758-REFORMA POSTO DE SAÚDE DIST. PALMEIRAS		
01.706.3110	F:668	Obras e Instalações	164.725,47
Total			164.725,47

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2025).

Palácio 21 de Julho, em 12 de setembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: 21D0E183

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/09/2025. Edição 4067
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM - LEI 2394	16/09/2025

ID: 233060	Processo	Documento
CRC: 9F3FDC08		
Processo: 1-2986/2025		
Usuário: JOSIELI DE ALMEIDA		
Criação: 16/09/2025 08:15:52	Finalização: 16/09/2025 08:16:52	

MD5: **1AA362DA462ACB4A353D45090460E411**

SHA256: **FA919261E5D9CD7CC63B6BC20D92361FC098BA105D37BD23E717907FB43E3F08**

Súmula/Objeto:

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

INTERESSADOS

Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	16/09/2025 08:15:52
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	16/09/2025 08:15:52
---	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	16/09/2025 11:22:07
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2394	12/09/2025	232084
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 233060 e o CRC 9F3FDC08.